



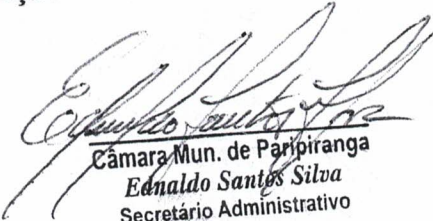
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

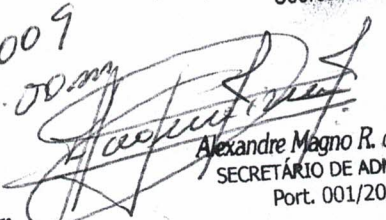
Mensagem nº 10/2009
De 15 de junho de 2009

Exmº Senhor Prefeito,

De ordem do Exmº Sr. Presidente, encaminhamos a Vossa Excelência, as Indicações de n.ºs. 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48e 49/2009, de autoria dos Vereadores Givaldo Cardoso Santos, José Adilson Rosário, José Aloísio Virgens Santa Rosa e Ubirajara Dias Rabelo Andrade, aprovadas por unanimidade dos senhores Vereadores presentes à Sessão realizada em 09 de junho do corrente ano.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada consideração e apreço.


Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo


Alexandre Magno R. de Oliveira
SECRETÁRIO DE ADM. GERAL
Port. 001/2009

Recebido em:
15-06-2009
às 9h:00min

Exmº Sr.
GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

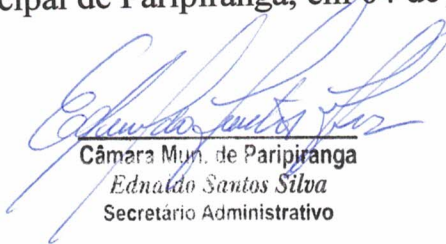


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que em Sessão realizada no dia 02 de junho de 2009, no Plenário da Câmara Municipal de Paripiranga, a Indicação de nº 43/2009, de 08 de maio de 2009, de autoria do Vereador José Adilson Rosário, após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em única discussão e votação, tendo obtido o seguinte resultado: 07 (sete) votos a favor, ficando aprovada por unanimidade dos Senhores Vereadores presentes à Sessão.

Câmara Municipal de Paripiranga, em 04 de junho de 2009.



Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

INDICAÇÃO nº 43/2009

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM, 02/06/09

Presidente da Câmara

PARECER 49/2009

*Em sua única discussão
e votação por 7 votos a
favor. Unanimidade dos
presentes*

A presente Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios, na Constituição Federal no seu artigo 23.

De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Em relação a sua redação sugerimos a aprovação na íntegra de sua redação original.

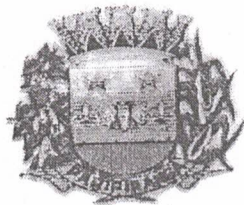
Em face da constitucionalidade e legalidade da matéria, os nobres Vereadores Membros desta Comissão, opinam pela aprovação da Indicação.

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em 02 de junho de 2009.

Marcelo Ricardo de Sales Rabelo
Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente

Antonio José de Souza
Antonio José de Souza – Relator

José Aloísio Virgens Santa Rosa
José Aloísio Virgens Santa Rosa – Membro



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM, 15/05/2009

INDICAÇÃO N 43/2009

Clénte do Presidente da Comissão

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM, 09/06/09

Presidente da Câmara

Sr Presidente,

Indico ao Exmo. Sr prefeito municipal nos termos regimentais e dentro das possibilidades orçamentárias, executar obras de calçamentos a paralelepípedos e uma torre de iluminação no povoado Roça nova, iniciando em frente à casa do Sr João Quirino ate a casa do Sr Luis porca tonta.

*7 votos a favor em sua única
discussão votada. Unanimidade
dos presentes*

Justificativa:

Por tratar se de uma comunidade populosa e naquele local concentra se uma capela, posto telefônico, sede de associação telefone publico e um colégio estadual com aproximadamente 300 alunos e tais obras tem o objetivo de beneficiar toda população .

Sala das seções (plenário Humberto marques de oliveira)

Paripiranga, 08 de maio de 2009

Jose Adilson Rosário.
Jose Adilson Rosário

Vereador DEM

*Recebido
em 08/05/09
Câmara Mun. de Paripiranga
Edmarcio Santos Silva
Secretário Administrativo*